



Lei n. 2.631/2005

“Acrescenta inciso VI ao Artigo 4º da Lei 1.843 de 27 de Maio de 1996 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VI ao Artigo 4º da Lei 1.843/96:

“Art. 4º - (...)

VI - *Expedir Alvará de Licença, Localização, Funcionamento e Fiscalização*”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 30 de Dezembro de 2005.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Santa Luzia

